



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

I MOSTRA CONECTANDO BOAS PRÁTICAS NO IFS

ARACAJU/SE
2023

IFS - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Av. Jorge Amado, 1551 - Jardins, Aracaju - SE, 49025-330



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE

I Mostra Conectando Boas Práticas no IFS



I- APRESENTAÇÃO

Com a intenção de fortalecer o sentimento de valorização do corpo funcional e de reconhecer as boas práticas implementadas no IFS nas áreas Administrativa; de Ensino, Pesquisa e Extensão; e de Gestão, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) deseja tornar públicas iniciativas desenvolvidas por seu corpo funcional.

Neste sentido, a fim de possibilitar a criação de um banco de boas práticas já testadas e implementadas na nossa instituição e dar ampla divulgação à comunidade acadêmica, bem como reconhecer os relevantes serviços prestados por seu corpo funcional, surgiu na PROGEP a necessidade de promover a I Mostra de Boas Práticas do IFS.

Pretende-se, portanto, criar um espaço destinado a evidenciar práticas inspiradoras testadas e implementadas, com potencial de replicabilidade em outras diversas unidades da instituição. Este evento terá a coordenação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do IFS, com apoio de outros setores que, conjuntamente, organizarão e promoverão as atividades.

Com a Mostra espera-se fomentar o diálogo, a reflexão e a troca de experiências entre os diversos atores do corpo funcional, a partir da socialização das diferentes práticas, o que oportunizará a criação de um espaço coletivo de aprendizagem mútua. Esta iniciativa tem como um de seus objetivos o fortalecimento do IFS, enquanto instituição pública democrática, calcada nos valores da ética, da integridade, da sustentabilidade, do comprometimento, da inovação, da transparência e do respeito, e que reconhece e valoriza o aprimoramento de seus processos e os resultados positivos alcançados.

Nesta perspectiva, ao propor a realização da I Mostra de Boas Práticas, o IFS intenta fortalecer a autonomia de seu corpo funcional e incentivar a divulgação e adoção de boas práticas voltadas ao aprimoramento de seus processos institucionais.

Assim, a referida iniciativa deve ser compreendida como estímulo à criação de um espaço de diálogo em que o corpo funcional sinta-se motivado e inspirado a pensar a Instituição de maneira sistêmica, aprimorando os procedimentos e metodologias atualmente utilizadas, visando a melhoria do serviço público prestado.

II- OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

Evidenciar as boas práticas realizadas no IFS por meio das ações dos profissionais atuantes nesta Instituição.

2.2. Objetivos Específicos

- Fortalecer a imagem institucional *do IFS* e dos seus servidores;
- Identificar, reconhecer e estimular boas práticas que, fundamentadas em princípios democráticos, geram avanços na realização do interesse público;
- Incentivar a participação e a troca de experiências entre servidores buscando a realização de ações e projetos criativos no IFS, formando uma rede de boas práticas.

III- PÚBLICO ALVO

Profissionais do IFS: servidores efetivos, voluntários, contratados ou terceirizados.

REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA I MOSTRA CONECTANDO BOAS PRÁTICAS NO IFS

A Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) comunica acerca da abertura do processo de inscrição e seleção de boas práticas nas áreas Administrativa; de Ensino, Pesquisa e Extensão; e de Gestão no IFS, realizadas por seu corpo funcional. As respectivas práticas - selecionadas segundo os critérios deste regulamento - serão apresentadas pelo (s) seu (s) respectivo (s) autor (es) na I Mostra Conectando Boas Práticas no IFS.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - A I Mostra Boas Práticas, no âmbito do IFS, será regida por este Regulamento.

1.2 - A Mostra é uma iniciativa institucional sistêmica, realizada pela PROGEP, com o auxílio de outros setores, no campo de suas respectivas atuações.

§1º - Entende-se por boas práticas a ação e/ou procedimento que consolida avanços na realização do interesse público implementado em uma das unidades institucionais.

CAPÍTULO II – DA FINALIDADE

2.1 - A Mostra de Boas Práticas visa identificar, valorizar e divulgar experiências desenvolvidas no âmbito do IFS, nas áreas Administrativa; de Ensino, Pesquisa e Extensão; e de Gestão, com qualidade, planejadas e executadas pelos profissionais atuantes desta Instituição.

2.2. O evento possibilita que as ações desenvolvidas sejam publicizadas, dando à instituição maior visibilidade, de modo a ultrapassar os muros das respectivas unidades e consolidando o esforço conjunto dos profissionais direta e indiretamente comprometidos com o fazer profissional de suas atribuições.

CAPÍTULO III – DA COORDENAÇÃO E COMISSÃO JULGADORA

3.1 - A Coordenação da Mostra é composta pelo corpo funcional da PROGEP e de outros setores ligados ao IFS, indicados por esta Pró-Reitoria. Esta equipe terá como responsabilidades a organização da Mostra e a deliberação na ocorrência de eventuais situações não previstas no Regulamento.

3.2 - A Comissão Julgadora será composta por, no mínimo, 03 (três) membros, dentre servidores efetivos TAE's e/ou Docentes e suas respectivas decisões terão por base o conteúdo deste regulamento, cabendo recurso posterior, dentro do cronograma previsto.

3.2.1 - Os membros da comissão julgadora não poderão participar de nenhuma prática inscrita, nem perceber qualquer tipo de gratificação ou remuneração específica para tais atividades.

CAPÍTULO IV – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Estão convidados a participar da I Mostra Conectando Boas Práticas no IFS todos os profissionais desta instituição.

CAPÍTULO V – DA IMPUGNAÇÃO

5.1 - Qualquer interessado poderá, fundamentadamente, pleitear a impugnação de parte ou totalidade deste regulamento, encaminhando formulário constante no Anexo I devidamente preenchido, assinado e no formato pdf, para o endereço eletrônico boaspraticas.ifs@gmail.com, no prazo estabelecido no cronograma.

Parágrafo Único - A impugnação deverá ser encaminhada em um único e-mail - em cujo assunto deverá estar especificado “IMPUGNAÇÃO” - e, no caso de envio de mais de um, somente será considerado o mais recente.

5.2 - O impugnante deverá, necessariamente, indicar o(s) item(ns) e seus respectivos fundamentos do objeto de impugnação.

5.3 - Os pedidos de impugnação serão analisados pela Coordenação da Mostra e, aqueles que forem inconsistentes, serão motivadamente indeferidos.

5.4 - A decisão será disponibilizada em único arquivo no endereço eletrônico boaspraticas.ifs@gmail.com, conforme cronograma deste edital.

5.5 - Da decisão sobre a impugnação cabe recurso administrativo em sentido estrito a ser direcionado à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas.

CAPÍTULO VI – DA INSCRIÇÃO

6.1. Poderão ser inscritas práticas desenvolvidas em uma ou mais unidades ou setores do IFS, de modo que possam ser comprovadas e tenham sido realizadas nos últimos 03 (três) anos ou que estejam em andamento.

6.2. A inscrição será realizada exclusivamente através do e-mail boaspraticas.ifs@gmail.com, na data prevista no cronograma, devendo constar:

6.2.1. No assunto do e-mail deverá ser informado o nome da prática;

6.2.2. No anexo da mensagem de e-mail:

a. O Formulário de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchido, datado e assinado, em formato pdf;

b. Material de registro das ações como vídeos, fotografias, atividades e outros que comprovem a realização da experiência prática.

c. Envio virtual de banner e/ou pôster, medido 1,20 (altura) por 90 cm (largura) com as principais informações e registros fotográficos, de forma como o participante quer que a boa prática seja apresentada à comunidade acadêmica no dia da amostra.

6.2.3 - Considerando o tamanho dos arquivos descritos nos itens “b” e “c”, deverão ser encaminhados, no mesmo e-mail de envio do formulário de inscrição, o link para acesso a esses arquivos no one drive, google drive, youtube, ou outro similar.

6.3. O (s) autor (es) poderá (ão) inscrever até duas práticas, em até duas categorias diferentes, conforme descrição no CAPÍTULO VII, e cada inscrição deverá ser realizada separadamente, por e-mail.

6.4. Caso haja mais de uma inscrição para a mesma prática do mesmo autor ou grupo de autores, será considerada somente a última.

6.5. No caso de trabalhos em grupo, a inscrição deverá ser encaminhada pelo e-mail de apenas um dos participantes e deverá identificar os demais responsáveis pela prática.

6.5.1. No formulário de inscrição da prática desenvolvida em grupo, deverá constar o nome de todos os participantes.

6.7. O período destinado à inscrição, conforme Capítulo IX deste regulamento, poderá ser prorrogado, a critério da Coordenação da Mostra.

6.9. Caso haja necessidade, poderá ser aberto prazo para regularização daquelas inscrições com documentação incompleta ou que se apresentem em desacordo com as condições dispostas neste regulamento.

6.10. Após o período de que trata o item acima, a relação das práticas inscritas e respectiva situação - se deferida ou indeferida - será publicada por meio do endereço do hotsite da PROGEP, localizado no site do IFS, na data estabelecida no cronograma.

6.11. O não preenchimento dos requisitos estabelecidos neste regulamento ensejará o indeferimento da inscrição.

6.12. Nas inscrições indeferidas, constará o motivo do indeferimento.

CAPÍTULO VII - DAS CATEGORIAS

7.1 - A prática deverá estar relacionada a apenas uma das categorias abaixo e as descrições apresentadas são sugestivas, podendo ser acrescentados novos temas.

CATEGORIA	DESCRIÇÃO
Atividades administrativas, de apoio/suporte	Práticas ou ações que contribuam para a construção da transparência pública, para facilitar e desburocratizar processos, otimizar recursos, aprimorar o desempenho, democratizar o controle, nos diversos setores administrativos: comunicação; ouvidoria; arquivo, memória histórica e publicações; meio ambiente; saúde e qualidade de vida no trabalho; recursos humanos; compras e licitações; patrimônio; tecnologia da informação; obras e

	infraestrutura; transporte; entre outros.
Atividades de ensino, pesquisa e extensão	Práticas ou ações voltadas para a atividade-fim da instituição, que contribuam para o acesso, permanência e êxito dos estudantes no IFS, como também para a qualidade e melhoria do processo de ensino e aprendizagem, a exemplo de práticas ou ações relacionadas ao acesso às novas tecnologias integradas a prática pedagógica; programa de formação continuada de professores; incentivo à pesquisa e à iniciação científica; integração pais x alunos x professores x comunidade escolar; alimentação saudável; arte na escola; incentivo à leitura; práticas de inclusão escolar; educação ambiental e sustentabilidade; evasão escolar; práticas de monitoramento dos resultados das avaliações externas e seus impactos na aprendizagem escolar, entre outros.
Atividades de gestão	Práticas ou ações destinadas a coordenar as atividades administrativas/de apoio e as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, que contribuam para o aprimoramento da qualidade da gestão estratégica institucional e/ou na provisão de serviços públicos em educação.

7.2. Será vedada a inscrição de uma mesma prática em mais de uma das categorias acima listadas.

CAPÍTULO VIII – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. A seleção das práticas será realizada pela comissão julgadora, que avaliará o conteúdo do material apresentado com base nos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a. Coerência do relato, entre os objetivos, as atividades, os aspectos formais de clareza na comunicação oral e escrita.	de 0 a 10 pontos
b. Potencial de utilização de recursos institucionais disponíveis	de 0 a 10 pontos
c. Alinhamento da iniciativa a pelo menos um dos objetivos estratégicos institucionais	de 0 a 10 pontos
d. Aderência à categoria temática	de 0 a 10 pontos
e. Potencial de replicabilidade em múltiplos ambientes / em outras unidades	de 0 a 10 pontos

8.2. As práticas que obtiverem média aritmética igual ou superior a 5,0 serão consideradas aptas para apresentação na Mostra, conforme Capítulo IX deste regulamento.

8.2.1. Para fins de obtenção da média deverá ser considerado apenas o primeiro numeral após a vírgula, não sendo permitido efetuar aproximações.

CAPÍTULO IX - DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do regulamento para a I Mostra Conectando Boas Práticas	<u>01 / 03 / 23</u>
Impugnação do Edital	<u>02 / 03 / 23</u> Através do e-mail boaspraticas.ifs@gmail.com Consultar as informações no CAPÍTULO V
Publicação do resultado da impugnação	<u>06 / 03 / 23</u>
Divulgação da mostra	<u>08 / 03 / 23</u> a <u>31 / 03 / 23</u>
Período de inscrição	<u>03 / 04 / 23</u> a <u>03 / 07 / 23</u> Através do e-mail boaspraticas.ifs@gmail.com Consultar as informações no CAPÍTULO VI
Publicação do resultado preliminar das inscrições	<u>03 / 08 / 23</u>
Período para regularização	<u>07 / 08 / 23</u> a <u>14 / 08 / 23</u>
Publicação do resultado final das inscrições	<u>21 / 08 / 23</u>
Interposição de recurso contra o resultado das inscrições	<u>22 / 08 / 23</u> a <u>23 / 08 / 23</u> Através do e-mail boaspraticas.ifs@gmail.com Consultar as orientações no CAPÍTULO X
Publicação do resultado do recurso	<u>25 / 08 / 23</u>
Período de avaliação dos relatos pela comissão julgadora	<u>28 / 08 / 23</u> a <u>31 / 08 / 23</u>
Publicação do resultado preliminar	<u>01 / 09 / 23</u>
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	<u>04 / 09 / 23</u> a <u>05 / 09 / 23</u> boaspraticas.ifs@gmail.com Consultar as orientações no CAPÍTULO X
Publicação do resultado dos recursos interpostos e do resultado final	<u>11 / 09 / 23</u>
Realização do evento e Premiação	<u>26 / 10 / 23</u> a <u>27 / 10 / 23</u> ou ____ / ____ / ____

CAPÍTULO X - DOS RESULTADOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. A divulgação oficial dos resultados ocorrerá nas datas previstas no cronograma, no hot site da PROGEP

10.2. Não haverá classificação que indique as melhores práticas. Todas as inscritas e aprovadas, conforme especificado no item 8.2, serão apresentadas em evento para esta finalidade.

10.3. A lista com a relação das práticas aprovadas para apresentação será divulgada na página da PROGEP, no hot site da PROGEP.

10.3.1 - A lista de que trata o item 10.2, conterá a relação das práticas aprovadas em ordem alfabética, sem a indicação de nota.

10.4. Poderá ser interposto recurso contra o resultado das inscrições ou contra o resultado preliminar, através do e-mail boaspraticas.ifs@gmail.com, na data prevista no cronograma, devendo constar:

a. No assunto da mensagem de e-mail: o nome da prática seguido da palavra “ RECURSO”;

b. No anexo da mensagem de e-mail: o Formulário de Recurso (Anexo IV) em formato pdf.

10.5. Para cada prática deverá ser enviado um recurso por e-mail, separadamente.

10.6. A argumentação do recurso deve ser objetiva e sucinta.

10.7. Só serão aceitos recursos interpostos dentro do prazo estipulado no cronograma.

10.8. A resposta ao recurso será encaminhada para o e-mail do proponente.

10.9. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no site da PROGEP, na data estabelecida no cronograma.

CAPÍTULO XI - DA REALIZAÇÃO DA MOSTRA E DA PREMIAÇÃO

11.1. O evento, denominado de I Mostra conectando Boas Práticas, será destinado à apresentação da (s) prática (s) aprovada (s), pelo (s) seu (s) respectivo (s) autor (es).

11.1.2. Se em grupo, a prática poderá ser apresentada por um representante.

11.2. O local, horário, modalidade (se presencial ou virtual) e as instruções para a apresentação serão previamente divulgados no site da PROGEP, pela Coordenação da Mostra.

11.2.1. As práticas apresentadas na Mostra serão publicadas no ambiente “Memorial de Boas Práticas” que estará disponível na página da PROGEP, localizada no site do IFS;” (Marcelo)

11.3. Não acontecerá a Mostra se a quantidade de práticas aprovadas for menor que 05 (cinco).

11.4. O (s) autor (es) da (s) prática (s) aprovada (s) receberá (ão), como premiação, uma Menção Honrosa do IFS no evento de apresentação da experiência.

11.5. Será também publicada, no Boletim de Serviços, portaria de elogio individual e/ou coletiva, para as práticas desenvolvidas em grupo.

CAPÍTULO XII – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. A participação na I Mostra Conectando Boas Práticas do IFS implicará a aceitação tácita de eventual publicação, divulgação e utilização da (s) prática (s) inscrita (s), independente de premiação, assim como a autorização do uso de imagens, textos, vozes e nomes, em qualquer meio de divulgação e promoção (interno, externo ou de imprensa), sem ônus ou termo de retribuição.

12.2. É de inteira responsabilidade do (s) autor (es) que inscreveu (eram) a (s) prática (s) o ônus relativo aos direitos autorais de textos, imagens e outros meios que integrem o trabalho. No caso de uso de imagem de pessoas não integrantes do IFS é obrigatória a autorização das mesmas ou se forem menores, de seus pais ou responsáveis.

12.3. É de inteira responsabilidade dos inscritos acompanharem a publicação de todos os atos referentes a esse regulamento no site da PROGEP.

12.4. O IFS poderá fazer uso da imagem dos participantes, como também a socialização e divulgação das práticas aprovadas com a finalidade de fortalecer a imagem do serviço público institucional.

12.5. Os materiais de explanação no dia da Mostra são de inteira responsabilidade e investimento do (s) autor (es) e deverão ser retirados do local após o término do evento.

12.6. A Coordenação da Mostra poderá elaborar e divulgar um e-book, contendo um resumo das boas práticas aprovadas através deste regulamento, o qual ficará disponível para consulta no site da PROGEP e/ou na Biblioteca Digital do IFS (sugerir no Relatório)

12.7. Mais informações, esclarecimentos de dúvidas e envio de sugestões relacionadas ao presente regulamento poderão ser obtidas e encaminhadas através do e-mail boaspraticas.ifs@gmail.com

12.8. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Coordenação da Mostra.

Aracaju-SE, xxx de 20XX

ANEXO I

REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

I – INFORMAÇÕES GERAIS
Nome completo:
Informar o (s) item (ns) objeto (s) da impugnação:
II - FUNDAMENTAÇÃO
<i>(Escreva aqui a justificativa e fundamentação do seu pedido de impugnação)</i>

Observação: Para preenchimento deste formulário, consultar o Capítulo V, que trata da impugnação.

Em _____ de _____ de 20xx.

Assinatura do (a) impugnante

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO GERAL
Nome da prática:
Nome do autor/proponente: <i>(A prática, se desenvolvida em grupo, deve mencionar, neste tópico, o nome de um dos autores e, na linha abaixo, o dos demais)</i>
Demais autores: <i>(Caso a experiência tenha sido desenvolvida em grupo)</i>
Categorias: <p>() Atividades administrativas, de apoio/suporte: Práticas ou ações que contribuam para a construção da transparência pública, para facilitar e desburocratizar processos, otimizar recursos, aprimorar o desempenho, democratizar o controle, nos diversos setores administrativos: comunicação; ouvidoria; arquivo, memória histórica e publicações; meio ambiente; saúde e qualidade de vida no trabalho; recursos humanos; compras e licitações; patrimônio; tecnologia da informação; obras e infraestrutura; transporte; entre outros.</p> <p>() Atividades de ensino, pesquisa e extensão: Práticas ou ações voltadas para a atividade-fim da instituição, que contribuam para o acesso, permanência e êxito dos estudantes no IFS, como também para a qualidade e melhoria do processo de ensino e aprendizagem, a exemplo de práticas ou ações relacionadas ao acesso às novas tecnologias integradas a prática pedagógica; programa de formação continuada de professores; incentivo à pesquisa e à iniciação científica; integração pais x alunos x professores x comunidade escolar; alimentação saudável; arte na escola; incentivo à leitura; práticas de inclusão escolar; educação ambiental e sustentabilidade; evasão escolar; práticas de monitoramento dos resultados das avaliações externas e seus impactos na aprendizagem escolar, entre outros.</p> <p>() Atividades de Gestão: Práticas ou ações destinadas a coordenar as atividades administrativas/de apoio e as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, que contribuam para</p>

o aprimoramento da qualidade da gestão estratégica institucional e/ou na provisão de serviços públicos em educação.

Local de desenvolvimento/aplicação da prática:

(Onde)

Período de realização:

(Quando)

Público alvo da prática:

(Indicar público beneficiado diretamente ou indiretamente pela prática)

Breve resumo da prática:

II - DESCRIÇÃO DO RELATO DA EXPERIÊNCIA PRÁTICA

Introdução:

(Apresentação de qual foi a necessidade inicial, a situação-problema, a motivação, a justificativa, para tal iniciativa. Além de apresentar os participantes ativos/envolvidos, os objetivos na fase anterior ao desenvolvimento da prática e outros elementos)

Desenvolvimento:

(Fazer um relato sobre a operacionalização da atividade. Descrever as etapas, metodologia aplicada e recursos utilizados. Prestar toda informação referente à execução)

Avaliação:

(Como se deu a avaliação nos vários momentos durante a execução da prática. Houve critérios ou instrumentos de avaliação? Pontos positivos, negativos, desafios enfrentados, soluções encontradas)

Resultados alcançados:

(Benefícios à integração de conhecimentos, aos envolvidos, à comunidade interna, à comunidade externa, etc.)

Observações.:

- a. Para preenchimento deste formulário, consultar o Capítulo VI, que trata da inscrição.
- b. É obrigatório o preenchimento de todos os campos e da assinatura do responsável, sob pena de desclassificação.
- c. É vedada a inscrição de uma mesma prática em mais de uma categoria.
- d. Este anexo deverá ser devidamente preenchido na fonte Times New Roman, Tamanho 12, alinhamento justificado, espaçamento 1,5 entre linhas, e deverá ser encaminhado no formato pdf para o e-mail boaspraticas.ifs@gmail.com;
- e. No mesmo e-mail de envio deste anexo, deverão ser também encaminhados os documentos comprobatórios da experiência prática. Considerando o tamanho desses arquivos (fotos, imagens, vídeos...), deverá ser encaminhado, no mesmo e-mail de envio do formulário de

inscrição, o link para acesso a esses arquivos na nuvem (google drive / onedrive), no youtube, etc.

Em _____ de _____ de 20xx.

**Assinatura do autor da prática ou
de 01 (um) representante, no caso dos trabalhos em grupo**

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

I – IDENTIFICAÇÃO GERAL
Nome do autor da prática ou do representante, se em grupo:
Nome da prática:
Recurso contra: () o resultado das submissões () o resultado preliminar
II - ARGUMENTAÇÃO
<i>(Escreva aqui a justificativa do seu pedido de recurso. A argumentação deve ser objetiva e sucinta.)</i>

Observação: Para preenchimento deste formulário, consultar o Capítulo X, que trata da interposição de recurso.

Em _____ de _____ de 20xx.

**Assinatura do autor da prática ou
de 01 (um) representante, no caso dos trabalhos em grupo**

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO GERAL	
Nome da Prática:	
II – AVALIAÇÃO	
2.1. Instruções:	
1. Leia atentamente os critérios antes de fazer a avaliação; 2. Atribua pontuação de 0 a 10 para cada critério de avaliação; 3. A pontuação final será obtida com o somatório das notas atribuídas em cada um dos critérios, dividido por seis (média aritmética); 4. As práticas que obtiverem média aritmética igual ou maior a 5,0 serão consideradas aprovadas. 5. Para fins de obtenção da média deverá ser considerado apenas o primeiro numeral após a vírgula, não sendo permitido efetuar aproximações.	
2.2. Critérios de avaliação	Pontuação (de 0 a 10 pontos)

a. Coerência do relato, entre os objetivos, as atividades, os aspectos formais e clareza na comunicação oral e escrita	
b. Potencial de utilização de recursos institucionais disponíveis	
c. Alinhamento da iniciativa a pelo menos um dos objetivos estratégicos institucionais	
d. Aderência à categoria temática	
e. Potencial de replicabilidade em múltiplos ambientes / em outras unidades	
Pontuação final <i>(média aritmética entre as notas atribuídas em cada um dos critérios)</i>	
III - OBSERVAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA	
<i>(justificativa de possíveis indeferimentos)</i>	

Em _____ de _____ de 20xx.

Assinatura de todos os membros da comissão